



ATA N.º 180

**-----REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE
COIMBRA-----**

-----Aos dezanove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezassete, na sala de reuniões da Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, sita na Guarda Inglesa, em Coimbra, reuniu extraordinariamente o Conselho de Administração, nomeado de acordo com o disposto na alínea pp), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo n.º 12.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, por deliberação da Câmara Municipal de Coimbra, tomada em reunião ordinária realizada no dia 18 do mês de novembro, do ano dois mil e treze, com a seguinte composição:-----

-----Presidente – Vereadora Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira; -----

-----Vogal – Vereador Jorge Manuel Maranhas Alves;-----

-----Vogal – Vereador Francisco José Pina Queirós.-----

-----Secretariou a reunião o técnico superior António José de Matos Soares de Carvalho. --

-----Faltou justificadamente à reunião o vogal do Conselho de Administração, Jorge Alves. A Senhora Presidente, Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira, declarou aberta a reunião, pelas dezassete horas e trinta minutos. -----

-----I – ADMINISTRAÇÃO:-----

**-----1. OPERAÇÃO POSEUR-01-1407-FC-000021 – “PROMOÇÃO DA
EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NA FROTA DOS SMTUC” – NOTIFICAÇÃO DA
DECISÃO FINAL DE APROVAÇÃO – ASSINATURA DO TERMO DE
ACEITAÇÃO.-----**

-----Foi presente a informação subscrita pelo técnico superior, António Santo Alves da Cunha, registada sob o n.º 6299/2017, de 19 de julho, que se transcreve:-----

-----Em 27.02.2017 os SMTUC candidataram ao Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (POSEUR) a operação “Promoção da eficiência energética na frota dos SMTUC”, tendo recebido o código POSEUR-01-1407-FC-000021.



-----Após competente audição dos interessados (deliberação do CA SGD 5508 de 22.06.2017), através do ofício ref.ª 002211, de 13.07.2017 (SGD 6567 de 17.07.2017), em anexo, a Comissão Directiva do (POSEUR) notifica os SMTUC que foi aprovada a candidatura da operação supra referida, nos termos constantes da decisão favorável de 06.07.2017, que envia acompanhada do respectivo Termo de Aceitação. -----

-----A presente candidatura enquadra-se no Eixo Prioritário 1 “Apoiar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono em todos os setores” na Prioridade de Investimento “A promoção de estratégias de baixo teor de carbono para todos os tipos de territórios, nomeadamente as zonas urbanas, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável e medidas de adaptação relevantes para a atenuação”, Objectivo Temático “Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores” e na Tipologia de Intervenção “Eficiência energética nos transportes públicos”. -

-----A candidatura foi aprovada nos seguintes termos: -----

-----1. Montantes da decisão de financiamento:-----

-----Custo Total do Investimento: 4.389.945,00 €-----

-----Investimento não elegível: 1.420.320,00 €-----

-----Investimento elegível: 2.969.625,00 €-----

-----Montante máximo elegível: 2.969.625,00 €-----

-----Contribuição Fundo de Coesão: 2.237.453,25 €-----

-----Taxa de Cofinanciamento (%): 75,34-----

-----2. Elegibilidade da despesa: -----

-----O valor total das despesas elegíveis tem a seguinte desagregação: -----

-----“Fiscalização, coordenação de segurança e assistência técnica”: 20.000,00€, correspondentes às despesas com assistência técnica específica para o projeto e monitorização de resultados; -----

-----“Despesas relativas à aquisição e montagem de equipamentos, à aquisição e conversão de veículos para fontes de combustíveis mais limpas destinados a transportes públicos coletivos de passageiros, à aquisição de bicicletas para uso público integradas em projetos de âmbito nacional”: 2.949.625,00€, relativos às restantes despesas elegíveis:

-----Aquisição de 10 autocarros eléctricos: 2.539.680,00€;-----



-----Aquisição de 10 carregadores eléctricos e construção de um posto de transformação para a alimentação dos referidos carregadores: 409.945,00€." -----

-----3. O calendário da operação é o seguinte:-----

-----Data de início da operação: 03.04.2017 -----

-----Data de conclusão da operação: 31.12.2018-----

-----4. Fontes de Financiamento, e Programação Financeira Anual: -----

Fontes de Financiamento e Programação Financeira Anual

<i>Fontes de Financiamento</i>	<i>2017</i>	<i>2018</i>	<i>TOTAL</i>
<i>(1) Comparticipação Fundo de Coesão</i>	<i>15.068,93</i>	<i>2.222.384,32</i>	<i>2.237.453,25</i>
<i>(2) Autarquia Local</i>	<i>4.931,07</i>	<i>727.240,68</i>	<i>732.171,75</i>
<i>(3) Montante Máximo Elegível (1)+(2)</i>	<i>20.000,00</i>	<i>2.949.625,00</i>	<i>2.969.625,00</i>
<i>(4) Investimento Elegível Não Comparticipado</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>-</i>
<i>(5) Investimento Elegível (3)+(4)</i>	<i>20.000,00</i>	<i>2.949.625,00</i>	<i>2.969.625,00</i>
<i>(6) Investimento Não Elegível</i>	<i>-</i>	<i>1.420.320,00</i>	<i>1.420.320,00</i>
<i>CUSTO TOTAL DO INVESTIMENTO (5)+(6)</i>	<i>20.000,00</i>	<i>4.369.945,00</i>	<i>4.389.945,00</i>

-----5. Com a presente aprovação haverá que cumprir as metas dos seguintes indicadores de realização e de resultado:-----

<i>Indicador</i>	<i>Tipo</i>	<i>Contrat. (S/N)</i>	<i>Unidade de medida</i>	<i>Valor Referência</i>	<i>Meta</i>	<i>Ano Alvo</i>
<i>Economias de energia nos projetos apoiados no setor dos transportes</i>	<i>Realização</i>	<i>S</i>	<i>Tep</i>	<i>0,00</i>	<i>101,19</i>	<i>2019</i>
<i>Postos de abastecimento de fontes de energia</i>	<i>Realização</i>	<i>N</i>	<i>N.º</i>	<i>0,00</i>	<i>10,00</i>	<i>2019</i>



[Handwritten signature]

<i>mais limpas para frotas de transportes públicos</i>						
<i>Veículos de transporte público movidos a fontes de energia mais limpas</i>	<i>Realização</i>	<i>S</i>	<i>N.º</i>	<i>0,00</i>	<i>10,00</i>	<i>2019</i>
<i>Emissões de Gases com Efeito de Estufa (GEE)</i>	<i>Resultado</i>	<i>S</i>	<i>Toneladas de CO2 equivalente</i>	<i>0,00</i>	<i>467,67</i>	<i>2019</i>
<i>Poupança de energia primária nas frotas de transportes públicos no âmbito da operação</i>	<i>Resultado</i>	<i>S</i>	<i>%</i>	<i>0,00</i>	<i>67,12</i>	<i>2019</i>

-----6. Componentes do investimento:-----

<i>Componentes do Investimento</i>

<i>Descrição das Componentes</i>	<i>Montante Máximo Elegível</i>	<i>Investimento Elegível Não Participado</i>	<i>Investimento Não Elegível</i>	<i>Custo Total do Investimento</i>
<i>Estudos, Pareceres, Projetos e Consultoria</i>	<i>20.000,00</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>20.000,00</i>
<i>Construções diversas</i>	<i>409.945,00</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>409.945,00</i>
<i>Equipamento de Transporte</i>	<i>2.539.680,00</i>	<i>-</i>	<i>1.420.320,00</i>	<i>3.960.000,00</i>
<i>TOTAL</i>	<i>2.969.625,00</i>	<i>-</i>	<i>1.420.320,00</i>	<i>4.389.945,00</i>

-----7. Obrigações mais relevantes com que os SMTUC se comprometem:-----

[Handwritten signature]



- a) Cumprimento da legislação nacional e comunitária aplicável em matéria de contratação pública. A aceitação da elegibilidade das despesas e o pagamento da respetiva comparticipação Fundo de Coesão ficara condicionada a verificação prévia da conformidade dos procedimentos de contratação pública, definidos na legislação aplicável em matéria de mercados públicos. Caso se venha a confirmar o incumprimento das normas legais aplicáveis em matéria de contratação pública, a Autoridade de Gestão aplicará correções financeiras, de acordo com a Tabela de Correções Financeiras, aprovada pela Comissão Europeia, que terão como consequência a redução do financiamento comunitário aprovado para a operação. -----
- b) Em sede de execução financeira da operação, para aplicação do disposto na alínea a) do ponto 11.2 do Aviso, o beneficiário deverá apresentar os procedimentos de aquisição dos autocarros limpos, que evidenciem a respetiva homologação na categoria europeia M3, classe 1. Juntamente com o procedimento, deve ser obrigatoriamente apresentada documentação credível e efectiva, através de orçamento do respectivo adjudicatário, que evidencie o custo de aquisição do autocarro equivalente, do mesmo tipo e capacidade, que se limite a cumprir a norma Euro VI. Com base nos documentos enviados, competirá à Autoridade de Gestão rever, caso se justifique, a despesa elegível, com base na diferença entre o seu custo efectivo e real de aquisição e o respectivo custo de aquisição de um autocarro equivalente (do mesmo tipo e capacidade), indicado pelo respetivo adjudicatário. Esta diferença será ajustada sempre que necessário, caso se venha a verificar que o orçamento do autocarro equivalente é inferior à referência de mercado. ----
- c) O beneficiário deverá apresentar, até ao encerramento da operação, a documentação de certificação e licenciamento relativa aos postos de carregamento, nos termos do Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de julho de 1936, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 101/2007, de 2 de abril. -----
- d) Em fase de apresentação do Relatório Final da operação, o beneficiário terá de informar se se mantêm os pressupostos e estimativas adotadas no EVF apresentado com a candidatura. No caso de se verificarem alterações que provoquem a modificação do défice de financiamento da operação, deverá ser enviada a atualização do EVF, com a



identificação clara e fundamentada das alterações ocorridas e respetivo ajuste ao défice de financiamento da operação. -----

-----e) O beneficiário deverá demonstrar, até à entrega do Relatório Final da operação, que por cada autocarro limpo adquirido foi abatido um autocarro existente, de acordo com o processo de Veículos em Fim de Vida, remetendo documentação comprovativa dos abates efetuados. -----

-----f) O beneficiário fica obrigado ao cumprimento das normas de publicidade do financiamento comunitário à operação, através da colocação de placas de divulgação nos locais de maior acessibilidade e nos próprios veículos e equipamentos cofinanciados, que permita o conhecimento e a divulgação do apoio concedido junto dos utilizadores e do público em geral. -----

-----8. Conclusões / Recomendações mais relevantes: -----

a) Em sede de candidatura, confirma-se o cumprimento dos requisitos exigidos no ponto 5 do Aviso. Após aprovação da operação, deverá o beneficiário apresentar os processos completos de adjudicação relativos a todas as despesas e componentes de investimento propostas na candidatura, ficando condicionada a aceitação da elegibilidade das despesas e o pagamento da respetiva comparticipação Fundo de Coesão à verificação dos procedimentos definidos na legislação aplicável em matéria de mercados públicos. -----

-----b) O Estudo de Viabilidade Financeira (EVF) evidencia que a operação é não geradora de receitas líquidas e demonstra a sua sustentabilidade financeira. Em fase de apresentação do Relatório Final da operação, o beneficiário terá de informar se se mantém os pressupostos e estimativas adotadas no EVF apresentado com a candidatura. No caso de se verificarem alterações que provoquem a modificação do défice de financiamento da operação, deverá ser enviada a atualização do EVF, com a identificação clara e fundamentada das alterações ocorridas e respetivo ajuste ao défice de financiamento da operação. -----

-----Conforme referido no ofício da POSEUR, "...a aceitação do apoio é feita mediante devolução do Termo de Aceitação, devidamente assinado e autenticado por quem disponha de poderes para o ato, no prazo máximo de 30 dias úteis contados a partir da data da presente notificação...sob pena de caducidade da decisão de aprovação. ". -----



-----É necessário também enviar o “comprovativo de titularidade da conta bancária indicada para os pagamentos dos apoios financeiros concedidos”, que se anexa.-----

-----O Termo de Aceitação e anexo estão em conformidade.-----

-----PROPOSTA-----

-----Assim, considerando a decisão de aprovação da candidatura da operação “Promoção da eficiência energética na frota dos SMTUC” pela Comissão Directiva do POSEUR, em 06.07.2017, com o valor de investimento total de 4.389.945,00 €, o valor do investimento elegível de 2.969.625,00 € e comparticipação do Fundo de Coesão (75,34%) de 2.237.453,25 €, data de início da operação 03.04.2017 e data de conclusão da operação 31.12.2018, propõe-se o envio do presente processo ao Senhor Presidente da Câmara para Assinatura do Termo de Aceitação (a realizar em cerimónia que terá lugar na próxima sexta-feira, dia 21 de Julho, das 9 horas às 9.50 no Pavilhão de Portugal – Parque das Nações) da decisão de aprovação da candidatura e respectivo anexo (rubricando todas as folhas).-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3280/2017:** -----

-----Submeter à consideração do Sr. Presidente da Câmara para efeitos de assinatura do termo de aceitação de decisão de aprovação da candidatura.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**II – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO:**-----

-----**1. CONCURSO PÚBLICO REF.^a CP/1487/2017 – FORNECIMENTO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS DE TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS – AUTORIZAÇÃO DE DESPESA/DECISÃO DE CONTRATAR.**-----

-----Sobre este assunto foi presente a informação do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, registada sob o n.º 6301/2017, de 19 de julho, que se transcreve: -----

-----Os SMTUC candidataram ao Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (POSEUR) a operação “Promoção da eficiência energética na frota dos SMTUC”, candidatura essa que foi aprovada em 06.07.2017. -----

-----Esta candidatura enquadra-se no Eixo Prioritário 1 “Apoiar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono em todos os setores” na Prioridade de



Investimento “A promoção de estratégias de baixo teor de carbono para todos os tipos de territórios, nomeadamente as zonas urbanas, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável e medidas de adaptação relevantes para a atenuação”, Objectivo Temático “Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores” e na Tipologia de Intervenção “Eficiência energética nos transportes públicos”.

Entre as diversas componentes da operação, realça-se a substituição de 10 autocarros convencionais, que serão abatidos, por igual quantidade de novos autocarros elétricos energeticamente mais eficientes e sem qualquer emissão de agentes poluentes atmosféricos, destinados a operarem em carreiras regulares de transporte público de passageiros da rede central (urbana) dos SMTUC. -----

-----Para a prossecução deste objetivo, os SMTUC pretendem adquirir oito autocarros elétricos de doze metros de comprimento (standard), com os respetivos carregadores/sistemas de carregamento e dois miniautocarros elétricos até seis metros de comprimento, com os respetivos carregadores/sistemas de carregamento.-----

-----Neste contexto, vimos propor a abertura de um procedimento para fornecimento de veículos elétricos de transporte urbanos de passageiros.-----

-----1. Assim, na sequência dos elementos antes referidos torna-se necessário tomar a decisão de contratar/autorizar a despesa tendo por objeto o “Fornecimento de Veículos Elétricos de Transporte Urbano de Passageiros, por lotes: Lote 1 – 8 (oito) Autocarros elétricos de transporte urbano de passageiros + 8 (oito) Carregadores de baterias para o autocarro elétrico de transporte urbano de passageiros; Lote 2 - 2 (dois) Miniautocarros elétricos de transporte urbano de passageiros + 2 (dois) Carregadores de baterias para o autocarro elétrico de transporte urbano de passageiros” (Código CPV 34121000 – 1- Autocarros urbanos e de turismo e Código CPV 34114400 – 3 – Mini-autocarros, de acordo com o Vocabulário Comum para os Contratos Públicos.), definindo-se os termos do procedimento; -----

-----2. Prazo de execução do contrato é de acordo com o plano de entregas constante da proposta adjudicada, tendo como limite máximo 12 (doze) meses (ver cláusula 4.ª do Caderno de Encargos); -----



- 3. A escolha do procedimento nos termos do artigo 38.º do Códigos dos Contratos Públicos (CCP), será feita por Concurso Público com publicação internacional, em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP; -----
- 4. Apresentam-se nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP as Peças do Procedimento: -----
- Programa de Procedimento (artigo 132.º CCP) –Doc. n.º 1; -----
- Caderno de Encargos (artigos 42.º a 49.º CCP) –Doc. n.º 2; -----
- 5. Júri do Procedimento (artigo 67.º do CCP): -----
- 1.º Membro Efetivo (Presidente) – Jorge Luís Dias Falcão – Chefe de Divisão, em regime de substituição; -----
- 2.º Membro Efetivo (Vogal) – Óscar Carvalho Pinto Carneiro – Chefe de Divisão; -----
- 3.º Membro Efetivo (Vogal) – Sandra Isabel Gonçalves Correia – Chefe de Divisão em regime de substituição; -----
- 1.º Membro Suplente (Vogal) – Joaquim Alfredo Palpita Peixinho – Técnico Superior; -----
- 2.º Membro Suplente (Vogal) – Pedro Miguel Andrade Marques Almeida Ribeiro – Técnico Superior; -----
- 3.º Membro Suplente (Vogal) – Hugo David Nogueira Raposo – Técnico Superior. -----
- O presidente, Eng.º Jorge Luís Dias Falcão nas suas faltas ou impedimentos será substituído pelo Eng.º Óscar Carvalho Pinto Carneiro. -----
- Todos os elementos propostos para a constituição do júri apresentaram a declaração de compromisso relativa a incompatibilidades, impedimentos e escusa, tal como definido no Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas. -----
- 6. A entidade competente para contratar é a Câmara Municipal de Coimbra, no âmbito de competência própria, artigo 18.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho. -----
- 7. Assim, face ao exposto, submete-se ao Conselho de Administração o presente processo e propõe-se que o mesmo seja enviado à consideração do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, tendo em vista a sua aprovação pela Câmara Municipal de Coimbra. -----
- a) Aprovação da decisão contratar/autorização de despesa, nos termos do artigo 36.º do CCP, pelo valor total estimado de € 4.280.000,00, mais IVA à taxa legal em vigor, devendo considerar-se este valor repartido pelos dois lotes da seguinte forma: Lote 1 – o



valor de preço base é de € 3.800.000,00 acrescido de IVA, Lote 2 – o valor de preço base é de € 480.000,00 acrescido de IVA. Os respetivos valores repartidos por lotes estão previstos no PPI 2017, com valor para o ano seguinte 2018, conforme Declarações de Cabimento identificadas no processo como Doc. n.º 3;-----

-----b) Escolha do procedimento por Concurso Público (alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º CCP), nos termos do artigo 38.º do CCP; -----

-----c) Aprovação do Programa do Concurso e Caderno de Encargos, documentos apensos ao anexo identificado como Doc. n.º 2 (n.º 2 do artigo 40.º CCP) – documentos apensos à presente ata constituindo parte integrante da mesma; -----

-----d) Designação do Júri (n.º 1 do artigo 67.º CCP); -----

-----e) Nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, delegar no Júri do Procedimento, a competência para prestar esclarecimentos e retificar as peças do procedimento, prevista no artigo 50.º do CCP, conferida ao abrigo do n.º 1 do artigo 109.º do CCP.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3281/2017:** -----

-----Concordar com o proposto e submeter à consideração do Sr. Presidente da Câmara para efeitos de submissão a deliberação do executivo municipal. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**III – ENCERRAMENTO:** -----

-----Às dezoito horas e cinquenta minutos, não havendo nada a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes e por mim, António José de Matos Soares de Carvalho, que a subscrevo. -----